

ANEXO

(A)



CONSORCIO
METROPOLITANO DE
TRANSPORTES

000024

Processo n.º	0 0 0 3 / 0 0 1 * 0 5 2 / 2 0 1 0
Data de Atuação	2 8 / 0 6 / 2 0 1 0 - 3 6 4 4 - R
Rubrica	

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão Especial de Licitação
Rua D. Mariana n.º 48/7.º andar
Botafogo - Rio de Janeiro

Ref.: Concorrência n.º 10/2010
RTR n.º 04

Prezados Senhores,

O **CONSORCIO TRASCARIOCA DE TRANSPORTES**, representado neste ato pela empresa líder **VIAÇÃO REDENTOR LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Gabinal, n.º 1395, Jacarepaguá, CEP 22760-151, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.103.862/0001-07, conforme seu contrato social, arquivado na junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3320262156-9, telefone 21 2445-0910, email: diretoria@gruporedentor.com.br representada por seus Diretores Avelino Antunes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade do rio de Janeiro, portador da cédula de identidade de n.º 1326483-3, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o n.º 001578647-15, e Getúlio Antunes, brasileiro, casado comerciante, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade de n.º 1.624813-0, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o n.º 000.757.287-53, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. sua **PROPOSTA COMERCIAL** referente a RTR n.º 04 (quatro) referenciada a 14 de junho de 2010, relativa ao valor ofertado para pagamento do ônus pela **CONTRAPARTIDA** da **CONCESSÃO (VALOR DA CONTRAPARTIDA)**

VALOR DA CONTRAPARTIDA EM REAIS: R\$0,00

VALOR DA CONTRAPARTIDA POR EXTENSO: ZERO REAIS

Estr. do Gabinal 1.395 Freguesia Jacarepaguá Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 2445-0910 CEP 22763-152



Processo n.º	0 0 0 3 / 0 0 1 - 0 3 2 / 2 0 1 0	
Data de Atuação	2 8 / 0 4 / 2 0 1 0	3 6 4 5 - Fls.
Rubrica		

O VALOR DA CONTRAPARTIDA deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, contidos na proposta, prevalecerá este último.

O pagamento do VALOR DA CONTRAPARTIDA deverá ser efetivado através de depósito na conta corrente no 295.198-3, de titularidade do Tesouro Municipal, no Banco do Brasil (001), agência 2234-9 em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na data da assinatura do presente contrato e as demais a cada 30 (trinta) dias.

As parcelas referentes ao VALOR DA CONTRAPARTIDA reajustadas sempre que ocorrer aumento da tarifa na forma prevista no Edital, com base no mesmo percentual de reajuste tarifário.

O atraso no pagamento de qualquer das parcelas do VALOR DA CONTRAPARTIDA sujeitará a CONCESSIONÁRIA a imposição das penalidades previstas no Edital, podendo, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Transportes importar a extinção da concessão, por caducidade, quando superior a 30 (trinta) dias.

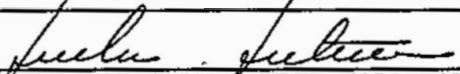
A TIR (Taxa Interna de Retorno) adotada na elaboração do meu estudo de viabilidade financeira é:

Número da RTR	Valor da TIR	
	Em %	Por Extenso
04 (Quatro)	10,22%	Dez vírgula vinte e dois por cento

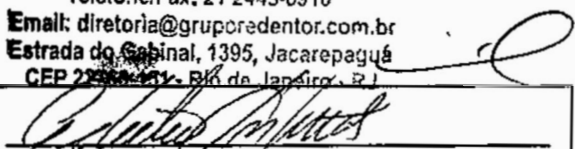
A TIR não poderá ser superior a 12% (doze por cento) ao ano, não-alavancada (sem consideração de juros e financiamentos).

Rio de Janeiro, 26/07/2010

Atenciosamente,


CONSÓRCIO TRANS CARIOCA DE TRANSPORTES
EMPRESA LÍDER - VIAÇÃO REDENTOR LTDA
 Representante Legal - Avelino Antunes
 RG - 1326483-3, expedida pelo IFP
 CPF - 001.578.647-15

VIAÇÃO REDENTOR LTDA.
 CNPJ 33.103.862/0001-07
 NIRE 3320262156-9
 Telefone/Fax: 21 2445-0910
 Email: diretoria@gruporedentor.com.br
 Estrada do Gabinal, 1395, Jacarepaguá
 CEP 22763-152 - Rio de Janeiro, RJ


CONSÓRCIO TRANS CARIOCA DE TRANSPORTES
EMPRESA LÍDER - VIAÇÃO REDENTOR LTDA
 Representante Legal - Getúlio Antunes
 RG - 1.624813-0, expedida pelo IFP
 CPF - 000.757.287-53